

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024.**

Edital de Retificação do Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Instrutor Cívico Militar por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Ijuí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, visando à contratação por prazo determinado para atender as funções de **Instrutor Cívico Militar**, para atuar no Programa Escola Cívico Militar na Rede Pública Municipal em excepcional interesse público reconhecido pela Lei Municipal nº 7.546 de 18 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e art. 271, IV, da lei Municipal nº 3.871, de 19 de novembro de 2001, torna pública a retificação do Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado – PSS-03/2024 no que segue:

Art. 1º Fica alterada a tabela de pontuação de avaliação do Item 6.6 para os seguintes termos:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária		Pontuação Máxima
	Mestre/Doutor	Especialista	
6.6.1 Titulação decorrente de pós-graduação na área da Educação. (*) (Na avaliação somente é computado um título de especialista)	20	10	20
6.6.2 Titulação decorrente de pós-graduação em área fora da Educação. (*) (Na avaliação somente é computado um título de especialista)	10	5	10
6.6.3 Ensino Superior com Graduação em áreas da Educação ou magistério ensino médio	20		20
6.6.4 Ensino Superior com Graduação em áreas fora da Educação	10		10
6.6.5 Experiência com comprovação de atuação com crianças e adolescentes (**)	1,25		25
6.6.6 Experiência na condição de militar da ativa. (***)	0,75		15

(*) No que concerne à pós-graduação, o título de maior pontuação absorve a pontuação de eventual título de menor pontuação e somente é pontuado um título apresentado.

(**) pontuação por mês de atuação até o máximo de 20 meses.

(***) pontuação por mês de atuação até o máximo de 20 meses.



Art. 2º Inclui Anexo II ao edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024.

ANEXO II

Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas Numéricas

Conceito	Nota Numérica
A	100,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu Todos os Objetivos	
Aprovado médio Superior	90,00
A-/B+	87,5
Ótimo	
Muito Bom	
Aprovado Médio	
Aprovado Médio Inferior	80,00
B	75,0
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os Objetivos	
Atingiu a Maioria dos Objetivos	
C+/B-	62,5



Regular Bom	50,00
C	
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Progressão Satisfatória (PS)	
Atingiu os objetivos essenciais	

1- Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \text{nota do candidato} \times 10,00$$

2- Nota do ENEM a média será obtida pela aplicação da fórmula:

$$\text{Média da Disciplina} = (\text{Nota} \times 100) / 1000$$

3 – Nota do ENCCEJA

$$\text{Média da Disciplina} = (\text{Nota} \times 100) / 180$$

Ijuí, 01 de março de 2024

MÁRCIA MARISA CAVALHEIRO
Secretária de Administração

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito